

D. VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (a+b-c+d)	(279.533.997)	(690.129.851)	(2.043.843.390)	(1.086.527.682)
a) FEFCX - Contas a Pagar	(92.296.353)	(325.914.775)	(804.849.375)	71.452.813
b) FEFCX - Demais Obrigações	-	-	-	-
c) FEFCX - Variação de Contas a Receber	214.259.607	334.789.119	1.210.342.014	1.158.878.507
d) FEFCX - Variação de Adiantamentos, Depósitos e Outros Créd.	(27.021.963)	29.425.957	28.652.002	(898.012)
E. AJUSTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(37.478.505)	70.534.987	(4.852.567)	(54.573.528)
F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	52.594.034	6.268.981	(266.369.925)	(354.966.009)
G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)	1.302.372.373	1.070.672.466	4.254.908.257	4.508.091.630

Id: 2290042

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - ORÇAMENTO DE 2019
ANEXO II
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Formulário V - Usos e Fontes - UF ITENS ORÇAMENTÁRIOS	EXECUÇÃO TRIMESTRAL		EXECUÇÃO ANUAL		R\$ 1,00
	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	2019	2018	
I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (a+b+c+d)	11.710	28.423	337.011	272.526	
a - Investimentos no Ativo Imobilizado	11.710	28.423	337.011	272.526	
b - Inversões Financeiras	-	-	-	-	
c - Amortizações	-	-	-	-	
c.1. Operações Internas	-	-	-	-	
c.3. Debêntures	-	-	-	-	
d. Outros Dispêndios de Capital	-	-	-	-	
II - DISPÊNDIOS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	10.878.483	14.153.430	51.947.671	66.677.158	
a. Pessoal e Encargos Sociais	3.830.148	6.859.970	23.204.847	25.615.891	
b. Materiais e Produtos	347.909	778.135	2.433.255	2.892.611	
c. Serviços de Terceiros	5.827.560	5.232.184	19.617.660	26.386.369	
d. Utilidades e Serviços	305.132	363.153	1.306.312	1.052.227	
e. Tributos e Encargos Parafiscais	155.916	264.678	3.491.752	7.119.618	
f. Encargos Financeiros e Outros (f.1+f.3)	-	-	-	-	
f.1. Operações Internas	-	-	-	-	
f.3. Debêntures	-	-	-	-	
f.5. Outras Fontes	-	-	-	-	
g. Demais Dispêndios Correntes	411.818	655.310	1.893.845	3.610.442	
A. TOTAL DOS USOS (I + II)	10.890.193	14.181.853	52.284.682	66.949.684	
I - RECEITAS (a+b+c)	10.937.403	9.343.458	72.805.729	73.561.465	
a. Subsídio do Tesouro	-	-	-	-	
b. Receita Operacional	9.932.638	8.277.964	68.988.512	71.714.277	
c. Receita Não Operacional	1.004.765	1.065.494	3.817.217	1.847.188	
II - RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-	
III - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
V - OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	-	-	-	-	
a. Debêntures	-	-	-	-	
B. TOTAL DOS RECURSOS (I + II+III+IV+V)	10.937.403	9.343.458	72.805.729	73.561.465	
C. VARIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - CURTO PRAZO (a-b)	-	-	-	-	
D. VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (a+b-c+d)	(6.705.550)	(969.354)	(11.622.566)	(926.484)	
a) FEFCX - Contas a Pagar	(6.670.587)	(752.440)	(11.330.961)	(385.210)	
b) FEFCX - Demais Obrigações	(34.963)	(46.440)	(121.132)	(134.929)	
c) FEFCX - Variação de Contas a Receber	-	170.474	170.474	406.345	
d) FEFCX - Variação de Adiantamentos, Depósitos e Outros Créditos	-	-	-	-	
E. AJUSTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(45.082)	(15.352)	(136.476)	(11.412)	
F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	6.703.422	5.823.101	(8.762.004)	(5.673.885)	
G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)	10.890.193	14.181.853	52.284.682	66.949.684	

Id: 2290043

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.432 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 47.239, DE 27 DE AGOSTO DE 2020, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs SEI-040106/000190/2020 e SEI-040106/000192/2020,

CONSIDERANDO:

- o Decreto n.º 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo a vigorar em 2021;

- a necessidade de dar cumprimento à ordem judicial comunicada pelo Ofício n.º 1252/2020/OF da Vara Única da Comarca de Mangaratiba, referente aos autos do Processo n.º 0002891-98.2020.8.19.0030, correspondente à ação proposta pelo Município de Mangaratiba, em face da empresa VALE S.A.;

- que a referida decisão determinou a entrega da DECLAN-IPM, ano-base 2019, pelo estabelecimento com Inscrição Estadual nº 78.310.863, preenchida com o valor adicionado determinado pelo Juízo, e ordenou sua apropriação pela Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de recálculo do IPM para vigência em 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I a IV do Decreto nº 47.239, de 27 de agosto de 2020, pelo qual foram estabelecidos os Índices Definitivos relativos à Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS, para o exercício de 2021, apurados de acordo com o disposto na Lei Complementar federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e nas Leis estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996 e 5.100, de 04 de outubro de 2007, e que passam a ser os constantes dos Anexos I a IV que acompanham este Decreto.

Parágrafo Único - Os índices de que trata o Anexo I foram calculados com base nos dados integrantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2290184

ANEXO I
ÍNDICES DEFINITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PARA 2021

CODIGO	Município com acento	IPM 3 Dígitos
01	ANGRA DOS REIS	1,724
80	APERIBÉ	0,182
02	ARARUAMA	0,597
81	AREAL	0,226
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,418
65	ARRAIAL DO CABO	0,362
03	BARRA DO PIRAÍ	0,353
04	BARRA MANSÁ	0,644
72	BELFORD ROXO	1,457
05	BOM JARDIM	0,261
06	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,286
07	CABO FRIO	1,302
08	CACHOEIRAS DE MACACU	0,456
09	CAMBUÍ	0,224
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,331
11	CANTAGALO	0,347
85	CARAPEBUS	0,353
71	CARDOSO MOREIRA	0,242
12	CARMO	0,260
13	CASIMIRO DE ABREU	0,600
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,211
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,244
15	CORDEIRO	0,208
16	DUAS BARRAS	0,228
17	DUQUE DE CAXIAS	9,810
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,223
73	GUAPIMIRIM	0,292
83	IGUABA GRANDE	0,241
19	ITABORAÍ	0,568
20	ITAGUAÍ	0,659
66	ITALVA	0,194
21	ITAOCARA	0,233